



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

**Edital nº 10/2026 – Apoio à participação discente em evento técnico-científico para
apresentação de trabalho
(Processo nº 23225.000595/2026-10)**

O *Campus* Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), por meio das Diretorias de Ensino (DE), Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG) e Extensão e Relações Comunitárias (DERC), torna público o presente edital, o qual tem como objetivo apoiar demandas para obtenção de apoio financeiro para a participação discente em eventos técnico-científicos nacionais, conforme Resolução CONSU nº 34/2019, de 01 de outubro de 2019 e o [Regulamento de Apoio à Participação Discente em Eventos \(RAPDE\)](#), aprovado pela Resolução CONSU nº 31, de 13 de dezembro de 2018.

1. OBJETIVOS

1.1. Incentivar a divulgação de resultados de práticas extensionistas; projetos e experiências de ensino; além de pesquisas científicas, tecnológicas, de inovação e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico dos acadêmicos da educação básica, superior e de pós- graduação do *Campus* Juiz de Fora.

1.2. Aperfeiçoar e prever os recursos financeiros a serem investidos para apoio à participação em eventos nacionais para apresentação de produção acadêmico-científica dos discentes do IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora; e

1.3. São passíveis de apoio nessa modalidade discentes que apresentarão trabalhos acadêmico-científicos no formato presencial ou online oriundos de projetos devidamente registrados e com documentações regularizadas nas diretorias de Ensino, de Extensão e Relações Comunitárias e de Pesquisa, Inovação e Pós- graduação e/ou ser aluno de pós-graduação do *Campus* Juiz de Fora.



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

2.1. O número de propostas a se apoiar está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.2. Cada estudante poderá solicitar até duas propostas, sendo uma proposta em cada chamada;

2.2.1. O estudante que não tiver enviado proposta na primeira chamada poderá enviar duas propostas na segunda chamada;

2.2.2. A segunda proposta de um estudante só será financiada se todas as demais propostas aprovadas já tiverem sido contempladas.

2.4. Prazos:

Chamada	Para eventos que se iniciem em:	Inscrições	Resultado Provisório	Recursos contra o resultado provisório	Resultado final
1ª	24/04/2026 a 31/07/2026	13/03/2026 a 03/04/2026	08/04/2026	até 10/04/2026	até 17/04/2026
2ª	01/08/2026 a 11/12/2026	04/05/2026 a 17/06/2026	24/06/2026	até 26/06/2026	até 03/07/2026
Prazo para impugnação do edital:	até o dia 11/03/2026				

2.5. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo formulário ([clique aqui](#)) na data estabelecida no item 2.4.



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. Serão considerados elegíveis os discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado em curso do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG;
- II. não estar respondendo processo disciplinar ou cumprindo penalidade decorrente do processo disciplinar;
- III. ser autor(a) ou coautor(a) de trabalho original a ser apresentado em evento de caráter técnico-científico, orientado(a) por servidor(a) do quadro efetivo do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG;
- IV. estar participando de projeto em andamento ou ter participado de projeto concluído, no máximo há um ano, devidamente cadastrado nas diretorias de Ensino, de Extensão e/ou de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e/ou ser aluno(a) de pós-graduação do campus;
- V. estar em dia com as prestações de contas de apoios/editais discentes anteriores, quando o for o caso.

3.1.1. No caso de coautoria, somente um dos discentes receberá o apoio. A escolha fica a critério do(a) orientador(a) e/ou acordo estabelecido entre os(as) interessados(as).

3.2. O Apoio Discente será exclusivamente para participação em eventos em território nacional que ocorram até dia 07 de dezembro de 2026.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever, o(a) servidor(a)/orientador(a) responsável (Art.12 do [RAPDE](#)) deverá, respeitando os prazos estabelecidos pelo presente edital, enviar pelo formulário ([clique aqui](#)), o documento do inciso I (abaixo) em PDF separado e o restante da documentação (incisos II ao XIV) em um único PDF, seguindo rigorosamente a ordem, a saber:

- I. formulário próprio de solicitação de Apoio Discente devidamente preenchido e digitado (Anexo I);



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

-
- II. Declaração, emitida pela respectiva diretoria sistêmica, que comprove a participação do(a) discente no projeto que será apresentado;
 - III. Declaração, emitida pela respectiva diretoria sistêmica, que comprove a participação em projeto em andamento ou ter participado de projeto concluído, no máximo, há um ano;
 - IV. programação do evento;
 - V. carta de aceite ou convite de apresentação de trabalho (caso não tenha sido expedido, anexar comprovante de submissão);
 - VI. cópia do trabalho completo ou resumo expandido ou resumo simples, na língua oficial do evento, contendo crédito ao “IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora”;
 - VII. comprovante de matrícula e histórico escolar emitidos através do SIGAA;
 - VIII. ateste de frequência pelo(a) coordenador(a) de curso;
 - IX. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da Carteira de Identidade;
 - X. comprovante da conta bancária (ou cópia do cartão do banco);
 - XI. comprovante do valor da taxa de inscrição do evento, por meio de impressos promocionais ou do sítio eletrônico oficial do evento;
 - XII. Declaração emitida pelo Diretor de Ensino atestando não estar respondendo a processo disciplinar e não estar cumprindo penalidade decorrente do processo disciplinar (solicitar pelo email dde.jf@ifsudestemg.edu.br);
 - XIII. autorização dos responsáveis legais para os(as) estudantes menores de idade (Anexo II), com firma reconhecida em cartório, quando for o caso; e
 - XIV. três orçamentos referentes aos custos com hospedagem e orçamento das passagens.

4.1.1. As declarações que precisam ser emitidas pelas diretorias sistêmicas tem prazo de confecção de 5 dias.

4.1.2. Os comprovantes dos itens II e III poderão ser emitidos por meio de um único documento/declaração;

4.1.3. Caso até a data limite das inscrições para o edital ainda não tenha sido expedida a carta de aceite ou equivalente, esta poderá ser anexada ao processo assim que disponibilizada pela organização do evento;

4.1.4. Em caso de estudante menor de idade, o(a) orientador(a) deverá submeter proposta ao edital correspondente de apoio à servidor para participação em evento técnico-científico para acompanhamento do(a) estudante, caso queira ter as diárias custeadas pela instituição;

4.1.5. O(a) estudante menor de idade só poderá participar do evento com a autorização do responsável legal com firma reconhecida em cartório; e



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

4.1.6. Não haverá reembolso das despesas do(a) responsável pelo(a) estudante menor de idade.

4.1.7. O valor pago para hospedagem será o de menor valor dos três orçamentos apresentados.

4.1.8. O valor total do apoio não poderá ultrapassar o valor de cinco diárias, considerando o valor de diária fixado pelo Decreto N° 6.907, de 21 de julho de 2009, ou outro ato legal que venha a substituí-lo, no seu Anexo I, linha "Cargos de Nível Intermediário e Auxiliar", coluna "Deslocamentos para Outras Capitais de Estados" (§ 3º do Art. 20 do RAPDE).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para financiamento deste edital serão alocados de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*;

5.2. Os itens financiáveis são:

- I. taxa de inscrição;
- II. transporte aéreo e/ou rodoviário;
- III. hospedagem; e
- IV. alimentação.

§ 1º O valor da taxa de inscrição a ser considerado deverá ser o de menor valor e que respeite o enquadramento da categoria do(a) discente; e

§ 2º Não serão pagos os valores de hospedagem e alimentação quando houver a disponibilização gratuita por parte dos organizadores do evento.

5.3. Os itens acima citados que se fizerem necessários à participação no evento deverão estar previstos no ato da inscrição da proposta, não sendo permitida alteração após o último dia previsto de inscrição, conforme prazos do item 2.4;

5.4. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) discente.

5.5. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

própria, prevista no orçamento do Campus Juiz de Fora para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Ação: 21B3;

Tipo de ação: Atividade;

Fonte: 1000;

Plano interno: L21B3P2009N;

Natureza da Despesa e Subitem: 339018-04.

5.5.1. Nos casos de projetos vinculados à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, poderão também ser utilizados recursos provenientes da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no valor total de até R\$ 8.000,00, com o limite de até R\$ 2.000,00 por proposta, com as seguintes informações acerca do exercício 2026:

Ação: 21B3;

Tipo de Ação: Atividade;

Fonte: 1000000000;

PTRES: 231483;

Plano Interno: L21B3P5720N;

Natureza da Despesa e Subitem: 339018-04.

5.6. A contemplação parcial dos custos do evento não desobriga ao cumprimento de nenhum item deste edital.

6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas submetidas serão analisadas pela comissão designada por meio de portaria pelo Diretor(a) Geral do *Campus* para verificar se atendem aos termos do presente edital;



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

6.1.1. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas, inclusive o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta.

6.2. As propostas que se enquadrarem nos termos deste edital serão analisadas/classificadas quanto aos critérios a seguir:

Critérios de pontuação para classificação de pedidos de Apoio Discente		
Aluno regularmente matriculado no <i>Campus</i> Juiz de Fora em curso de graduação ou especialização		20
Aluno regularmente matriculado no <i>Campus</i> Juiz de Fora em curso técnico de nível médio	3ª série do ensino técnico integrado ou último módulo de curso técnico concomitante ou subsequente; ou matriculado em módulo de estágio	15
	2ª série do ensino técnico integrado ou módulo intermediário de curso técnico concomitante ou subsequente	10
	1ª série de curso técnico integrado ou primeiro módulo de curso técnico concomitante ou subsequente	5
Modalidade do trabalho	Apresentação de trabalho completo	25
	Apresentação de resumo expandido	20
	Apresentação de resumo simples	10
Abrangência do evento	Evento internacional em Território Nacional	25
	Evento Nacional	20
	Evento Regional	10
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) / Média Geral	De 8,1 a 10	10
	De 6,1 a 8	7,5



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

	De 4,1 a 6	5
Total máximo		80

6.3. O desempate levará em consideração a categoria do evento e tempo para integralização do curso:

- a) evento internacional realizado em território nacional;
- b) evento nacional;
- c) evento regional;

6.4. As propostas classificadas em ordem decrescente de pontuação serão financiadas levando em conta os limites orçamentários. O resultado será disponibilizado no site ([clique aqui](#)).

7. RECURSOS

7.1 Em caso de desclassificação da proposta ou discordância em relação à análise, um único recurso poderá ser interposto, oficialmente, através do Formulário de Recurso (Anexo III) e enviado através do link ([clique aqui](#)) nos seguintes casos:

- I. quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo; e
- II. quando o solicitante entender que houve erro de julgamento quanto ao mérito (análise) da proposta.

7.1.1. Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e do prazo estabelecido;

7.1.2. Decairá do direito de impugnar este edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;

7.1.3. O resultado dos recursos será publicado com o resultado final de cada uma das chamadas do edital no site ([clique aqui](#)).

8. DISPONIBILIZAÇÃO DO APOIO DISCENTE



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

8.1. A liberação dos recursos das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG proveniente do Ministério da Educação (MEC) e condicionada ao Decreto de Programação Financeira (DPOF) e a outros Decretos afins;

8.1.1. Os valores referentes à taxa de inscrição e/ou outras despesas serão liberados por meio de crédito em conta corrente pessoal do discente, indicada no formulário, não sendo aceita conta de terceiros.

8.1.2. Os valores serão disponibilizados ao estudante com até 5 dias de antecedência do início do evento.

8.1.2. É de responsabilidade do(a) discente e do(a) servidor(a) responsável pela submissão o fornecimento dos dados bancários.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os beneficiários da modalidade Apoio Discente terão que apresentar via [formulário](#) em **até 15 dias após o encerramento** do evento:

- I. relatório de participação do evento (Anexo IV);
- II. certificado de apresentação do trabalho;
- III. comprovante do pagamento da taxa de inscrição no nome do(a) discente ou do responsável quando menor de 18 anos;
- IV. nota fiscal da hospedagem;
- V. recibo original das passagens aéreas e/ou rodoviárias, quando for o caso (entregue na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação);

9.2. O(A) servidor(a) responsável responderá solidariamente pela prestação de contas do(a) discente no evento e pelo relatório do mesmo.

9.3 A inadimplência na prestação de contas implicará a não concessão de nada consta ao interessado por parte das diretorias de Ensino, de Extensão e Relações Comunitárias e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, sem prejuízo da apuração para ressarcimento ao erário.



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

9.4. É de inteira responsabilidade do(a) proponente o preenchimento correto de todos os dados dos formulários.

9.5. Na falta de documentação ou fornecimento de informações errôneas, a prestação de contas será indeferida.

9.6. O(A) discente que tiver recebido auxílio financeiro e não tenha feito a prestação de contas de modo correto, deverá devolver os recursos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetuação do pagamento, anexando cópia do comprovante da GRU para o e-mail pesquisa.jf@ifsudestemg.edu.br.

9.7. Caso o relatório seja reprovado ou aprovado parcialmente, o(a) discente terá o prazo de 15 dias para solucionar as pendências.

9.8. A ausência de prestação de contas ou o não atendimento do item 9.7 implicará o débito do(a) discente e do(a) servidor responsável com as diretorias de Ensino, de Extensão e Relações Comunitárias e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. Esse débito pode ser suspenso com a regularização da prestação de contas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A comissão avaliadora será formada por, no mínimo, três (3) servidores indicados pelas diretorias de Ensino, de Extensão e Relações Comunitárias e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

10.2. A solicitação de apoio financeiro poderá ser deferida, total ou parcialmente, ou indeferida, em conformidade aos critérios estabelecidos por este Edital;

10.3. Não é permitido ao discente acumular o recurso obtido através do IF Sudeste MG com o de qualquer outra instituição ou órgão de fomento para o pagamento da(s) mesma(s) despesa(s);



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

10.4. A comissão avaliadora entrará em contato com o(a) discente contemplado(a) pelo e-mail apresentado, devendo o(a) discente acessar/consultar rotineiramente tal e-mail para acompanhar as informações relativas a este edital;

10.5. As ações necessárias para o cumprimento deste edital serão realizadas pelas Diretorias de Ensino e Relações Comunitárias, de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

10.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.6. Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora;

10.7. O IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas neste edital.

Juiz de Fora, 01 de junho de 2026.

Silvio Anderson Toledo Fernandes
Diretor(a) Geral do *Campus* Juiz de Fora



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

DADOS DO DISCENTE SOLICITANTE		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	MATRÍCULA:
E-MAIL:		TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL / ORIENTADOR		
NOME:		
CARGO:		SIAPE:
E-MAIL:		TELEFONE:
DADOS DO EVENTO E DO TRABALHO		
NOME DO EVENTO:	INSTITUIÇÃO PROMOTORA:	
DATA DO EVENTO:	LINK DA PÁGINA DO EVENTO:	
MODALIDADE DO TRABALHO (artigo completo, resumo expandido ou resumo simples):		
ABRANGÊNCIA DO EVENTO (internacional, nacional ou regional):		
CRONOGRAMA DA VIAGEM		



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

CIDADE DE ORIGEM:	DESTINO:
DATA DE IDA:	DATA DE RETORNO:
OBSERVAÇÕES:	
DESPESAS SOLICITADAS	
() PASSAGENS () TAXA DE INSCRIÇÃO () HOSPEDAGEM	
() ALIMENTAÇÃO	
Discente já recebeu auxílio financeiro anteriormente? () Sim () Não Quando? _____	
JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL/ORIENTADOR, EXPLICITANDO A RELEVÂNCIA DA ATIVIDADE/EVENTO NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO ALUNO	



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

CUSTOS		
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	VALOR DO TRANSPORTE () Terrestre () Aéreo * Anexar os 3 (três) orçamentos.	VALOR DA HOSPEDAGEM * Anexar os 3 (três) orçamentos.
R\$	R\$	R\$
Valor e detalhamento da estimativa de gastos com <u>alimentação</u>		



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas definidas pela Resolução CONSU/IF Sudeste MG/ N° 31/2018 - Regulamento de Apoio à Participação Discente em Eventos (RAPDE) e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima. Comprometo-me a enviar em até 15 (quinze) dias após a efetivação do pagamento em minha conta corrente individual: o relatório de participação no evento; o *pitch*; o certificado de apresentação do trabalho; o comprovante do pagamento da taxa de inscrição em meu nome ou do meu responsável (menor de 18 anos); e os originais das passagens aéreas e/ou terrestres. Declaro estar ciente de que a não apresentação dos referidos documentos citados constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de qualquer apoio futuro do beneficiário, enquanto houver pendência.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do discente

Assinatura do servidor/orientador responsável



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENORES

Eu _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, e
do CPF nº _____, domiciliado no endereço
_____, nº _____, bairro
_____, CEP _____, na cidade de _____,
telefone de contato (____) _____, na qualidade de responsável, **AUTORIZO** que a/o
menor _____, portador da carteira de
identidade nº _____ e do CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, natural
de _____, aluno(a) do curso de _____ do IF Sudeste MG –
Campus _____, viaje com **destino** à cidade de _____,
acompanhado(a) por _____, servidor público federal, com a
finalidade de participar do evento _____ que acontecerá no período
_____ na cidade _____.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal

(Obs.: É necessário o reconhecimento de firma em cartório)



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

ANEXO IV

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO

DADOS DO DISCENTE SOLICITANTE
NOME COMPLETO:
SERVIDOR RESPONSÁVEL/ORIENTADOR:
DADOS DO APOIO
NOME DO EVENTO:
DATA DO EVENTO:
VALOR DO AUXÍLIO RECEBIDO R\$:
BREVE RELATO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (DISCENTE)
PARECER DA COMISSÃO AVALIADORA:

Assinatura do discente

Assinatura do servidor/orientador responsável



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

Obs: Anexar certificado de apresentação de trabalho no evento; entregar o original do comprovante do pagamento da taxa de inscrição e o recibo original das passagens áreas e/ou rodoviárias na DPIPG, quando for o caso.